

D.O.U. nº 1945 (Seção 1)
8/10/99 223
MUD φφφ 65

PORTARIA Nº 561, DE 7 DE OUTUBRO DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.796, de 24 de janeiro de 1996, combinado com o Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, e diante da proposta apresentada pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, objetivando a definição de limites da Terra Indígena COATA-LARANJAL, constante do processo FUNAI/BSB/2900/80,

CONSIDERANDO que a Terra Indígena localizada no Município de Borba, Estado do Amazonas, ficou identificada nos termos do § 1º do art. 231 da Constituição Federal e inciso I do art. 17 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, como sendo tradicionalmente ocupada pelo grupo indígena Mundurukú e Sateré-Nawé;

CONSIDERANDO os termos do Despacho nº 17, de 23 de abril de 1999, do Presidente da FUNAI, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 1999 e Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 4 de maio de 1999;

CONSIDERANDO que no prazo de contestação fixado no art. 2º, § 8º e no art. 9º "caput", do Decreto nº 1.775/96, não houve qualquer manifestação quanto à caracterização da terra indígena, resolve:

Art. 1º Fica declarada de posse permanente dos índios a Terra Indígena COATA-LARANJAL, com superfície aproximada de 1.121.300 ha (hum milhão cento e vinte e um mil e trezentos hectares) e perímetro também aproximado de 552 km (quinhentos e cinquenta e dois quilômetros), assim delimitada: NORTE: Partindo do ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°00'18"S e 59°10'10"WGr, situado na cabeceira do Igarapé Terra Preta; daí, segue por uma linha reta até o ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°04'54"S e 59°07'22"WGr, situado na margem esquerda do Rio Canumã; daí, segue por uma linha reta até o ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°05'05"S e 59°05'59"WGr, situado na confluência do Igarapé Boiussú no Rio Canumã; daí, segue pelo referido igarapé no sentido montante até o ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°05'45"S e 59°04'12"WGr, situado na margem direita do Igarapé Boiussú; daí, segue por uma linha reta até o ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°00'15"S e 59°02'31"WGr, situado na cabeceira do Igarapé Bem-Assim; daí, segue por uma linha reta até o ponto 06 de coordenadas geográficas aproximadas 03°56'38"S e 58°59'45"WGr, situado no grande lago do Furo Bem-Assim; daí, segue referido furo no sentido jusante até o ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas de 03°55'13"S e 58°56'41"WGr, situado na margem direita do Furo Bem-Assim, que liga o Grande Lago com o Rio Mari-mari; daí, segue por uma linha reta até o ponto 08 de coordenadas geográficas aproximadas de 03°55'53"S e 58°51'08"WGr, situado na confluência de dois braços afluentes, formadores das cabeceiras do Igarapé das Pedras; daí, segue por uma linha reta até o ponto 09 de coordenadas geográficas aproximadas de 03°55'47"S e 58°49'53"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas de 03°57'24"S e 58°49'30"WGr, situado na cabeceira do Igarapé Icumate; daí, segue referido igarapé no sentido jusante até o ponto 11 de coordenadas geográficas aproximadas de 03°57'26"S e 58°49'40"WGr, situado na confluência no Rio Mari-mari; daí, segue por uma linha reta até o ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas de 03°57'59"S e 58°49'54"WGr, situado na margem direita do Rio Mari-mari; daí, segue referido rio no sentido jusante até o ponto 13 de coordenadas geográficas aproximadas de 03°58'51"S e 58°49'38"WGr, situado na confluência do Rio Mari-mari no Rio Abacaxis. LESTE: Do ponto antes descrito, segue pelo Rio Abacaxis no sentido jusante até o ponto

14 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°00'50"S e 58°49'37"WGr, situado na confluência do Igarapé Bararua; daí, segue por uma linha reta até o ponto 15 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°14'14"S e 58°47'44"WGr, situado em uma das cabeceiras do Igarapé Cacoal; daí, segue pelo referido igarapé no sentido montante até o ponto 16 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°17'22"S e 58°51'31"WGr, situado na confluência do Igarapé Cacoal Grande; daí, segue pelo referido igarapé no sentido montante até o ponto 17 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°21'58"S e 58°49'29"WGr, situado em sua cabeceira; daí, segue por uma linha reta até o ponto 18 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°23'05"S e 58°48'48"WGr, situado na cabeceira do Igarapé Traira; daí, segue por uma linha reta até o ponto 19 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°29'01"S e 58°46'00"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 20 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°30'18"S e 58°44'49"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 21 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°32'27"S e 58°44'45"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 22 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°32'39"S e 58°43'40"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 23 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°34'21"S e 58°43'14"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 24 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°35'14"S e 58°41'30"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 25 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°36'02"S e 58°42'37"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 26 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°37'34"S e 58°41'40"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 27 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°37'40"S e 58°40'45"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 28 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°38'57"S e 58°40'29"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 29 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°42'06"S e 58°43'43"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 30 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°42'42"S e 58°43'08"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 31 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°42'38"S e 58°42'29"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 32 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°44'00"S e 58°40'13"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 33 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°43'37"S e 58°39'28"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 34 de coordenadas geográficas aproximadas de 04° 44'16"S e 58°38'57"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 35 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°44'29"S e 58°37'08"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 36 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°46'10"S e 58°36'47"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 37 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°46'29"S e 58°37'08"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 38 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°47'03"S e 58°36'03"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 39 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°47'43"S e 58°35'18"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 40 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°48'36"S e 58°36'18"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 41 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°50'22"S e 58°36'24"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 42 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°51'12"S e 58°38'10"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 43 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°53'05"S e 58°38'34"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 44 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°53'44"S e 58°38'16"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 45 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°55'54"S e 58°42'00"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 46 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°56'13"S e 58°42'26"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 47 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°56'08"S e 58°43'15"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 48 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°57'19"S e 58°43'18"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 49 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°57'19"S e 58°41'05"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 50 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°00'48"S e 58°41'05"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 51 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°00'48"S e 58°41'28"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 52 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°02'00"S e 58°41'50"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 53 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°01'35"S e 58°43'11"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 54 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°02'49"S e 58°43'58"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 55 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°02'29"S e 58°45'42"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 56 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°03'11"S e 58°46'08"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 57 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°03'30"S e 58°46'46"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 58 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°04'42"S e 58°46'51"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 59 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°05'41"S e 58°47'24"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 60 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°06'16"S e 58°48'45"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 61 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°06'52"S e 58°49'02"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 62 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°07'18"S e 58°48'45"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 63 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°07'37"S e 58°49'40"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 64 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°07'31"S e 58°50'29"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 65 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°07'54"S e 58°51'10"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 66 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°08'52"S e 58°51'15"WGr. SUL: Do ponto antes descrito segue por uma linha reta até o ponto 67 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°08'49"S e 58°51'58"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 68 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°09'27"S e 58°52'13"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 69 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°09'51"S e 58°53'15"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 70 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°09'44"S e 58°54'16"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 71 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°09'28"S e 58°54'53"WGr, localizado em uma das cabeceiras do Igarapé Santa Maria. Do ponto 17 ao ponto 71, configura-se o divisor de águas das

Bacias dos Rios Mari-mari e Abacaxis; daí, segue pelo referido igarapé no sentido jusante até o ponto 72 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°10'41"S e 59°07'32"WGr, situado na confluência do Igarapé Tucumã; daí, segue pelo referido igarapé no sentido jusante até o ponto 73 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°08'51"S e 59°11'30"WGr, situado na confluência do Igarapé Queimada; daí, segue à montante pelo Igarapé Queimada até uma de suas cabeceiras ponto 74 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°16'25"S e 59°14'00"WGr; daí, segue por uma linha reta até o ponto 75 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°15'00"S e 59°33'31"WGr, situado na margem direita do Rio Jaburu; daí, segue à jusante pelo referido rio até o ponto 76 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°10'20"S e 59°33'47"WGr, situado em sua margem direita; daí, segue por uma linha reta até o ponto 77 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°10'15"S e 59°34'13"WGr; daí, segue por uma linha reta, atravessando o Rio Canumã, até o ponto 78 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°07'32"S e 59°33'47"WGr, situado em sua margem esquerda; daí, segue pelo referido rio no sentido montante até o ponto 79 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°09'07"S e 59°36'47"WGr, situado na margem esquerda do Rio Canumã. OESTE: Do ponto antes descrito segue por uma linha reta até o ponto 80 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°02'09"S e 59°39'32"WGr, situado na cabeceira do Igarapé Molongó; daí, segue por uma linha reta até o ponto 81 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°48'32"S e 59°38'52"WGr, situado na cabeceira do Igarapé Água Azul ou Santa Luzia; daí, segue pelo referido igarapé no sentido jusante até o ponto 82 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°42'12"S e 59°37'29"WGr, situado na confluência no Rio Mapiá Grande; daí, segue pelo referido rio no sentido jusante até o ponto 83 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°35'40"S e 59°28'32"WGr, situado na localidade denominada Menezes; daí, segue por uma linha reta até o ponto 84 de coordenadas aproximadas de 04°22'58"S e 59°29'06"WGr, localizado na cabeceira do Igarapé Aracu; daí, segue pelo referido igarapé no sentido jusante até o ponto 85 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°21'01"S e 59°25'45"WGr, situado na confluência do Igarapé Azul; daí, segue por uma linha reta até o ponto 86 de coordenadas geográficas aproximadas de 04°03'02"S e 59°14'47"WGr, situado na cabeceira do Rio Pararua; daí, segue por uma linha reta até o ponto 01, início da descrição deste perímetro. A base cartográfica utilizada refere-se às folhas SB.21-V-C; SB.21-V-A e SA.21-Y-C, Escala 1:250.000, RADAM, IBGE e DSG, Ano: 1974, 1982 e 1983.

Art. 2º A FUNAI promoverá a demarcação administrativa da Terra Indígena ora declarada, para posterior homologação pelo Presidente da República, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001/73 e do art. 5º do Decreto nº 1.775/96.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DIAS

(Of. El. nº 283/99)

DOU nº 194 - E (Seção 1)
 8/10/99
 Class. M...